



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.345/2002

“Altera o anexo III da Lei 1.077/97, com as modificações que lhes foram introduzidas pelas Leis de nº 1.096/97, 1.130/99, 1.198/00, 1.229/01, 1.235/01, 1.312/01 e 1.317/01”.

O **Prefeito Municipal** de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo III da Lei Municipal n.º 1.077/97, de 05 de Novembro de 1997, com as modificações que lhe foram feitas pelas Leis n.º 1.096, de 19 de novembro de 1997, 1.130 de 18 de janeiro de 1999, 1.198 de 29 de junho de 2000, 1.229 de 18 de janeiro de 2001, 1.235 de 13 de março de 2001, 1.312 de 29 de outubro de 2001 e 1317 de 29 de outubro de 2001, passam a ter a seguinte redação:

ANEXO III
TABELA “DAS”

| NÍVEL | CARGO | QUANTID. | VALOR (R\$) |
|----------|--------------------------------------|----------|-------------|
| DAS – 1 | Secretaria Municipal | 08 | 1.400,00 |
| DAS – 2 | Assessor Jurídico | 01 | 830,00 |
| DAS – 3 | Assessor Especial | 03 | 830,00 |
| DAS – 4 | Departamento | 06 | 730,00 |
| DAS – 5 | Consultor Jurídico | 02 | 500,00 |
| DAS – 6 | Coordenador | 09 | 440,00 |
| DAS – 7 | Gerência de Secretaria | 06 | 400,00 |
| DAS – 8 | Gerência de Gabinete | 01 | 260,00 |
| DAS – 9 | Gerência de Coordenadoria | 13 | 150,00 |
| DAS – 10 | Gerência da Junta de Serviço Militar | 01 | 150,00 |

TABELA “DAI”

| NÍVEL | CARGO | QUANTID. | VALOR (R\$) |
|-------|--|----------|-------------|
| DAÍ | Coordenadora de Licitação | 01 | 1.012,00 |
| DAÍ | Secretaria Especial de Gabinete | 01 | 300,00 |
| DAÍ | Assessor de Imprensa e Coordenador de Cerimonial | 01 | 282,00 |
| DAÍ | Secretaria de Gabinete | 01 | 260,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de janeiro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal